

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Responsável : Instituto de Letras e Comunicação

Objeto: Materiais de Consumo (Expediente e TIC) para atender demandas do LABINFRA – Prof. Carlos Augusto Pantoja

Empresa contratada: Oliveira Serviços

CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 32.809.522/0001-25

Valor total da contratação: R\$ R\$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de Consumo (Expediente e TIC) para atender demandas do LABINFRA – Prof. Carlos Augusto Pantoja

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Materiais de consumo diversos (TIC e Expediente)	Conjunto	01	R\$6.545,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.4. Eu, Johwyson da Silva Rodrigues, Diretor-Adjunto, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.